

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (x) SIM () NÃO

1. ÁREA DEMANDANTE	
Secretaria Demandante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
Secretário: Lindomar Ferreira Guida	
Email (institucional): seligaobras@sinop.mt.gov.br	Telefone (Institucional): (66) 9.9998-5131

2. OBJETO						
2.1. Especificação do objeto: Aquisição de plataforma elevatória automatizada, de acionamento elétrico, com sistema de elevação hidráulico tipo tesoura, destinada à realização de trabalhos em altura, com uso prioritário nas atividades operacionais do cemitério municipal vertical, atendendo também a outras demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop-MT, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.						
2.2. Descrição e quantidades						
I t e m	Código	Descrição e Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor unit. estimado	Valor total estimado
1	407757	PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA, DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICO TIPO TESOURA, DESTINADA À ELEVAÇÃO SEGURA DE PESSOAS E URNA FUNERÁRIA DURANTE PROCEDIMENTOS DE SEPULTAMENTO, BEM COMO PARA APOIO À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM ALTURA, GARANTINDO ESTABILIDADE, SEGURANÇA	unidade	01	R\$ 96.513,57	R\$ 96.513,57

	<p>OPERACIONAL, CONTROLE PRECISO DE ELEVAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA USO EM CEMITÉRIOS E AMBIENTES EXTERNOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 KG, SUPPORTANDO SIMULTANEAMENTE DUAS PESSOAS E UMA URNA FUNERÁRIA, COM MARGEM DE SEGURANÇA ADEQUADA À OPERAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLATAFORMA LARGURA MÍNIMA: 1,50 M COMPRIMENTO MÍNIMO: 2,50 M ALTURA DE ELEVAÇÃO E SISTEMA DE PARADAS ALTURA TOTAL MÍNIMA DE ELEVAÇÃO: 4,00 M. SISTEMA DE PARADAS AUTOMÁTICAS POR NÍVEL, COM CONTROLE PRECISO DE ALTURA, COMPATÍVEL COM A DISPOSIÇÃO VERTICAL DOS LÓCULOS, CONFORME PROJETO DE REFERÊNCIA. NÍVEIS OPERACIONAIS APROXIMADOS A PARTIR DO SOLO: NÍVEL 1: 0,80 M NÍVEL 2: 1,60 M NÍVEL 3: 2,40 M NÍVEL 4: 3,20 M NÍVEL 5: 4,00 M AS ALTURAS SÃO REFERENCIAIS,</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>DEVENDO O EQUIPAMENTO PERMITIR AJUSTES FINOS DE PARADA, ASSEGURANDO ALINHAMENTO SEGURO E PRECISO DURANTE A OPERAÇÃO. ESTRUTURA E MATERIAIS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ADEQUADA PARA USO EXTERNO E EXPOSIÇÃO A INTEMPÉRIES. GUARDA-CORPO E PROTEÇÕES GUARDA-CORPO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10 M, DOTADO DE RODAPÉ E BARRAS INTERMEDIÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14718 OU NORMA EQUIVALENTE VIGENTE. PISO PLATAFORMA COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, ADEQUADA PARA OPERAÇÃO EM AMBIENTES EXTERNOS E CONDIÇÕES DE UMIDADE. SISTEMAS DE SEGURANÇA SISTEMA AUTOMÁTICO DE TRAVAMENTO EM TODAS AS POSIÇÕES DE PARADA, PREVENINDO</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS. BOTÃO DE PARADA DE EMERGÊNCIA DE FÁCIL ACESSO. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO EQUIPAMENTO DOTADO DE RODAS PARA DESLOCAMENTO HORIZONTAL, PERMITINDO MANOBRAS DE APROXIMAÇÃO SEGURA AOS LÓCULOS. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS RODAS DURANTE A OPERAÇÃO. MESA CENTRAL PARA URNA FUNERÁRIA SISTEMA CENTRALIZADO PARA POSICIONAMENTO E LANÇAMENTO DA URNA FUNERÁRIA, FISICAMENTE DISTINTO E SEPARADO DA ÁREA DESTINADA AOS OPERADORES, POR MEIO DE BARREIRAS RÍGIDAS, GUARDA-CORPO, ANTEPAROS METÁLICOS OU SOLUÇÃO CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DE MODO A EVITAR CONTATO DIRETO ENTRE OPERADORES E URNA, BEM COMO PREVENIR DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS DURANTE A ELEVAÇÃO, POSICIONAMENTO E LANÇAMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>DA MESA: 180 KG. MESA AJUSTÁVEL PARA ACOMODAÇÃO DE DIFERENTES DIMENSÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, DEVENDO POSSUIR SISTEMA DE APOIO, CONTENÇÃO OU BATENTES, ASSEGURANDO A ESTABILIDADE DA URNA DURANTE TODA A OPERAÇÃO. PAINEL DE CONTROLE E OPERAÇÃO PAINEL DE CONTROLE COM COMANDOS DE SUBIDA E DESCIDA. OPERAÇÃO AUTOMATIZADA, SIMPLES E SEGURA. CONTROLE PRECISO DE NÍVEL DE ALTURA. PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES COMPONENTES ELÉTRICOS E MECÂNICOS PROTEGIDOS CONTRA CHUVA, POEIRA E UMIDADE. FUNCIONAMENTO SEGURO MESMO SOB CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA ELÉTRICA. SISTEMA DE BACKUP POR BATERIA, PERMITINDO OPERAÇÃO EM CASO DE INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA. NORMAS E</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>CONFORMIDADE ATENDIMENTO ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À SEGURANÇA DO EQUIPAMENTO, ESPECIALMENTE A ABNT NBR 14718, OU NORMAS EQUIVALENTES VIGENTES. FORNECIMENTO DE LAUDOS, CERTIFICADOS E RELATÓRIOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA. MANUAIS, TREINAMENTO E ENTREGA TÉCNICA FORNECIMENTO DE MANUAIS TÉCNICOS E OPERACIONAIS EM LÍNGUA PORTUGUESA. ENTREGA TÉCNICA PRESENCIAL MÍNIMA DE 08 (OITO) HORAS, CONTEMPLANDO ORIENTAÇÕES DE OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO BÁSICA. GARANTIA GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FALHAS DE OPERAÇÃO, INCLUINDO PEÇAS, MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO, SEM ÔNUS ADICIONAL À ADMINISTRAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO POR, NO MÍNIMO, 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A ENTREGA.</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>MANUTENÇÃO APÓS O PERÍODO DE GARANTIA O EQUIPAMENTO DEVERÁ PERMITIR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NÃO SENDO RESTRITA EXCLUSIVAMENTE AO FABRICANTE.</p> <p>O FORNECEDOR DEVERÁ ASSEGURAR POR MEIO DE DECLARAÇÃO A DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO MERCADO NACIONAL POR PERÍODO MÍNIMO DE 5 (CINCO) ANOS APÓS A ENTREGA.</p> <p>AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO DEVERÃO ESTAR DESCRITAS NOS MANUAIS TÉCNICOS, INDICANDO PERIODICIDADE E PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS.</p> <p>A MANUTENÇÃO PÓS-GARANTIA PODERÁ SER EXECUTADA PELA EQUIPE DO MUNICÍPIO OU POR EMPRESA TERCEIRIZADA CONTRATADA, CONFORME CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.</p> <p>AMPLA CONCORRENCIA.</p>				
--	---	--	--	--	--

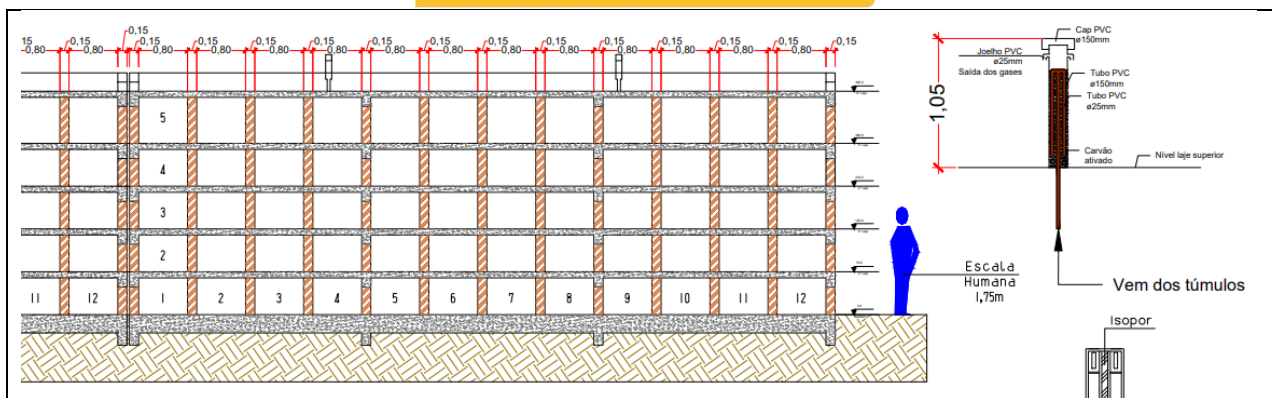


Figura 2- Ilustração dos túmulos verticais contendo escala humana como parâmetro de altura

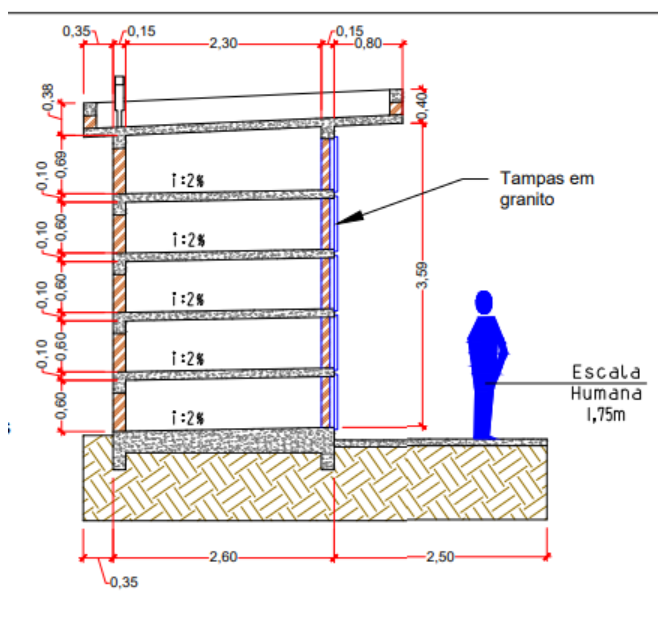


Figura 3- Ilustração dos túmulos verticais contendo escala humana como parâmetro de altura.

3.5. Conforme demonstrado nas figuras 2 e 3, os servidores de serviços funerários destinados a desenvolver sepultamentos não tem condições de executar tal atividade nos módulos superiores, pois não possuem altura compatível com as gavetas de sepultamento.

3.6. Considerando que o ambiente de trabalho dos coveiros é o cemitério, observa-se que as atividades inerentes aos serviços funerários apresentam características singulares, uma vez que envolvem o contato direto com cadáveres e restos mortais. Diante dessas particularidades, tais trabalhadores estão expostos a diversos riscos à saúde, especialmente quando não há a utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) (CATIVO; WEIL, 2015).

3.7. O manuseio manual de cargas, a adoção de posturas repetitivas, o risco de queda de objetos, o desconforto térmico, a exposição à radiação ultravioleta, a agentes biológicos e a produtos químicos utilizados na limpeza, bem como o contato com máquinas e instrumentos, a exposição a vibrações, ruídos e poeiras, além de longas jornadas de trabalho, riscos de quedas e soterramentos, configuram-se como fatores de risco ocupacional para esses profissionais (SANTOS; ALMEIDA, 2017).

3.8. Os trabalhadores dos serviços funerários (coveiros), quando privados do uso de plataformas adequadas para a realização de sepultamentos verticais, encontram-se expostos a diversos riscos ocupacionais. Destacam-se os riscos ergonômicos, decorrentes do esforço físico excessivo e da adoção de posturas inadequadas; os riscos biológicos, relacionados ao contato direto com agentes patogênicos; os riscos ambientais, como a exposição à radiação solar e a condições climáticas adversas; e os riscos psicossociais, associados ao estresse ocupacional, ao convívio contínuo com o luto e, por vezes, ao preconceito social.

3.9. Ademais, o manuseio manual de urnas funerárias, aliado à necessidade frequente de agachar-se e curvar-se para a execução das atividades, provoca desgaste físico significativo, podendo resultar em lesões musculoesqueléticas. Soma-se a isso o contato direto com corpos e materiais em processo de decomposição, o que expõe esses profissionais a bactérias e agentes infectocontagiosos, caracterizando o ambiente de trabalho como insalubre.

3.10. O levantamento do quantitativo estimado considerou a análise detalhada das etapas construtivas previstas, das atividades operacionais permanentes e da frequência de utilização do equipamento ao longo do tempo. Constatou-se que a demanda pode ser plenamente atendida com a aquisição de 1 (uma) unidade, uma vez que o equipamento possui características técnicas suficientes para suportar o uso recorrente, atender diferentes frentes de trabalho dentro do cemitério e permitir o deslocamento interno de forma autônoma, sem necessidade de equipamentos complementares.

3.11. Dessa forma, conclui-se que a aquisição da plataforma elevatória, no quantitativo estimado de 1 unidade, mostra-se tecnicamente justificada, necessária e proporcional à demanda identificada, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades operacionais decorrentes da implantação e funcionamento do cemitério vertical municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de 01 (uma) plataforma elevatória, de acionamento elétrico, com sistema de elevação hidráulico tipo tesoura. O equipamento tem por finalidade proporcionar acesso seguro, ergonômico e eficiente aos módulos superiores das gavetas de sepultamento, cuja altura é incompatível com o alcance manual dos servidores, viabilizando a execução adequada dos serviços funerários em conformidade com as condições estruturais atualmente autorizadas para o local.

4.2. A adoção da plataforma elevatória mostra-se tecnicamente necessária diante da inviabilidade do cemitério horizontal, em razão das características do solo e da profundidade do lençol freático, que condicionaram a operação exclusiva por meio de sepultamentos verticais, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

4.3. Nesse contexto, o equipamento torna-se indispensável para a plena operacionalização do cemitério, eliminando a necessidade de improvisações, reduzindo esforços físicos excessivos e assegurando condições adequadas de trabalho às equipes de serviços funerários.

4.4. Do ponto de vista da saúde e segurança do trabalho, a utilização da plataforma elevatória contribui significativamente para a mitigação dos riscos ocupacionais identificados, especialmente os riscos ergonômicos, biológicos, ambientais, psicossociais e de acidentes. O equipamento permite a elevação controlada de servidores e urnas funerárias, reduzindo a adoção de posturas inadequadas, o manuseio manual excessivo de cargas e a exposição prolongada a agentes biológicos decorrentes do contato com corpos e materiais em decomposição. Dessa forma, promove a prevenção de lesões musculoesqueléticas, quedas, choques mecânicos e demais agravos à saúde, além de favorecer o cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis.

4.5. Sob o aspecto operacional, a plataforma elevatória garante maior eficiência e autonomia às equipes, possibilitando o deslocamento interno no cemitério de forma segura e independente, sem a necessidade de equipamentos auxiliares ou esforço manual adicional. Sua versatilidade permite atender diferentes frentes de trabalho, acompanhando a dinâmica dos sepultamentos e a rotatividade dos módulos verticais, assegurando continuidade, agilidade e padronização dos procedimentos operacionais.

4.6. Destaca-se, ainda, o relevante benefício ambiental associado à adoção da plataforma elevatória, especialmente nos modelos de acionamento elétrico. Por utilizar energia elétrica em substituição a combustíveis fósseis, o equipamento contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa e de poluentes atmosféricos, promovendo menor impacto ambiental. Além disso, apresenta maior eficiência energética, reduz a poluição sonora — aspecto particularmente importante em ambientes que exigem respeito e silêncio — e favorece a adoção de tecnologias mais limpas. Essa solução alinha-se às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental da Administração Pública, contribuindo para a conformidade com a legislação ambiental vigente e para a implementação de práticas institucionais mais sustentáveis.

4.7. Por fim, o quantitativo estimado de 01 (uma) unidade mostra-se adequado e proporcional à demanda identificada, considerando a frequência de utilização, a durabilidade do equipamento, sua capacidade técnica e a possibilidade de atendimento integral às atividades do cemitério municipal. Assim, conclui-se que a aquisição da plataforma elevatória atende plenamente ao interesse público, revelando-se uma **solução tecnicamente justificada, eficiente, segura e ambientalmente responsável** para a execução dos serviços funerários no âmbito do Município de Sinop/MT.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do Objeto: O objeto caracteriza-se como bem comum, na medida em que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações técnicas funcionais e usuais de mercado, permitindo a comparação entre propostas, sem prejuízo de possuir características técnicas específicas necessárias ao atendimento das demandas operacionais da Administração, razão pela qual se mostra adequada a adoção da modalidade prego eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Garantia Contratual: Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos do Contrato, a empresa Contratada prestará garantia no valor correspondente a 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, com validade para todo o período até a entrega definitiva do objeto. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, na assinatura do contrato, prorrogáveis por um período de 5 dias, a critério da CONTRATANTE, podendo optar por caução em dinheiro ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. Caberá à empresa CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do Art.96 e seguintes, da Lei n.14.133/2021;

A validade da garantia, qualquer que seja a escolhida, deverá ser durante a execução do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do art.96, da Lei n.14.133/2021, complementada no caso de acréscimo previsto no art.125 da Lei n.14.133/2021;

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

5.2. - Obrigações trabalhistas, fiscais e Previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

5.3. A garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 não se confunde com a garantia técnica do equipamento.

5.4. Duração do Contrato: O Pregão Eletrônico referente à Aquisição de plataforma elevatória automatizada, de acionamento elétrico, com sistema de elevação hidráulico tipo tesoura, destinada à realização de trabalhos em altura, com uso prioritário nas atividades operacionais do cemitério municipal vertical, atendendo também a outras demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sinop-MT, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, resultará em um contrato com prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser renovado conforme a Lei 14.133/2021, com o objetivo de garantir o cumprimento de eventuais exigências de execução de garantia, tendo em vista as condições específicas de cada fabricante.

5.5. Cota Exclusiva/ Parcelamento para ME e EPP: Não se aplica ao presente certame, uma vez que a opção será pela ampla concorrência, nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual faculta à Administração a adoção de cota exclusiva ou parcelamento do objeto. No caso em análise, todo o item licitado ultrapassa o limite de valor previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, razão pela qual a adoção do benefício se mostra inviável.

5.6. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

() Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido:

(x) Não houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Informa-se que não houve contratação anterior para o fornecimento de plataforma elevatória, considerando que, à época, a estrutura existente e o modelo operacional adotado pelo Município atendiam plenamente às necessidades do serviço, não demandando a utilização de equipamento específico para a execução de atividades em altura.

A necessidade ora apresentada decorre da implantação do cemitério vertical a partir do ano de 2023, a qual introduziu um novo modelo de sepultamento e operação no âmbito do cemitério municipal. Essa evolução estrutural ampliou as exigências operacionais, passando a demandar, de forma recorrente, a realização de atividades em níveis elevados, tais como procedimentos operacionais, manutenção preventiva e corretiva, inspeções técnicas e demais serviços funerários indispensáveis ao adequado funcionamento da unidade.

Dessa forma, o presente pedido decorre da modernização da infraestrutura e da ampliação das atividades desenvolvidas no cemitério municipal. A aquisição do equipamento mostra-se essencial para assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços prestados, em consonância com o interesse público e com as atuais necessidades operacionais.

Eventual Necessidade De Apresentação De Amostra, Protótipo Ou Catálogo: Para a análise da parte técnica, faz necessário a apresentação do catálogo com todas as especificações pertinentes.

5.7. Eventual Necessidade De Visita Técnica, Quando Aplicável: (Não se aplica).

5.8. Eventual Necessidade De Registros e Licenças Quando Obrigatório Por Lei: A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade pelos registros e licenças, quando

necessário, além de despesas com impostos, taxas, frete, seguros, emplacamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

5.9. Atestado De Capacidade Técnica, Nos Termos Do Regulamento Próprio Instituído Pelo Município: Será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de equipamento similar, em natureza e complexidade, ao objeto desta licitação. A exigência tem por finalidade demonstrar a aptidão do licitante para o fornecimento do bem, assegurando experiência mínima compatível com o objeto, vedadas exigências excessivamente específicas ou que restrinjam a competitividade, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. Obrigação Das Partes;

6.2. Obrigações Da Contratada

6.2.1. Fornecer o equipamento novo, original, sem uso, em embalagem original de fábrica, isento de defeitos, amassados, riscos ou quaisquer vícios aparentes ou ocultos, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, do Edital e da proposta apresentada.

6.2.2. Indicar através do email seligaobras@sinop.mt.gov.br responsável técnico ou representante para contato com a Administração durante as fases de entrega, eventual instalação, entrega técnica e período de garantia, com comunicação formal ao fiscal do contrato.

6.2.3. Efetuar a entrega do equipamento no prazo, local e condições estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, descarga e posicionamento no local indicado, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal, **sem qualquer ônus adicional para a Contratante.**

6.2.4. Assumir integral responsabilidade por todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, deslocamento de pessoal, garantias e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato.

6.2.5. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável.

6.2.7. Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o equipamento que apresentar defeitos, falhas ou desconformidades.

6.2.8. Apresentar, no ato da entrega, certificados de garantia, laudos técnicos e documentos de conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

6.2.9. Realizar entrega técnica assistida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando orientações de operação, segurança e manutenção básica.

6.2.10. Disponibilizar manuais técnicos e operacionais em língua portuguesa.

6.2.11. Garantir assistência técnica e manutenção corretiva durante o período de garantia, inclusive com suporte técnico no Município de Sinop-MT ou assumindo os custos de deslocamento, quando necessário.

6.2.12. Cumprir os procedimentos administrativos e fiscais exigidos pelos normativos internos do Município para fins de liquidação e pagamento.

6.3. Obrigações Da Contratante:

6.3.1. Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e gestão do contrato, nos termos da legislação vigente.

6.3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, verificando a conformidade do equipamento entregue com as especificações deste Termo de Referência e da proposta contratada.

6.3.3. Atestar o recebimento do objeto nas notas fiscais e/ou documentos equivalentes, quando comprovada a conformidade com as exigências contratuais.

6.3.4. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução do objeto, podendo recusar o recebimento enquanto não sanadas.

6.3.5. Fornecer à Contratada as informações necessárias e pertinentes à adequada execução do objeto, quando de sua competência.

6.3.6. Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, desde que cumpridas todas as exigências legais, contratuais e fiscais.

6.3.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.3.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, nem por danos decorrentes de atos praticados por seus empregados, prepostos ou representantes.

6.4. Os Critérios De Recebimento Provisório e Definitivo Do Objeto Da Contratação;

6.4.1. O recebimento provisório do objeto será realizado pela fiscalização do contrato, mediante registro formal, com a finalidade de verificar, de forma preliminar, as condições aparentes do equipamento entregue e a conformidade inicial com as especificações deste Termo de Referência.

6.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade técnica do equipamento com as especificações contratuais, o perfeito cumprimento das obrigações assumidas e a regularidade da documentação apresentada, ocasião em que será realizado o atesto da nota fiscal.

6.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade, defeitos ou desconformidades técnicas que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável e da garantia contratual.

6.4.4. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta contratada, devendo a Contratada promover a substituição ou correção no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, podendo o prazo ser prorrogado, de forma justificada, mediante anuência da fiscalização do contrato.

6.4.5. O recebimento do objeto observará, ainda, o disposto no art. 43 do Decreto Municipal nº 359/2023, ou outro normativo que venha a substituí-lo.

6.5. Local, Horário, Periodicidade e Forma De Entrega/Execução Do Objeto e Critérios De Aceitação Ou Não Do Objeto;

6.5.1. O equipamento deverá ser entregue **em parcela única**, novo, sem uso, em perfeitas condições, sem amassados, riscos ou quaisquer vícios aparentes ou ocultos, no endereço da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, situada à Rua das Mangueiras, nº 832, Jardim Celeste, CEP 78556-662, Município de Sinop-MT.

6.5.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contado do recebimento

da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em dias úteis, no horário compreendido entre **07h00 e 13h00**, observado o horário oficial de funcionamento do órgão.

6.5.3. A Contratada será integralmente responsável pelo transporte, descarga e posicionamento do equipamento no local indicado pela Administração, **sem qualquer ônus adicional para a Contratante.**

6.5.4. Caso haja alteração no horário de expediente da Contratante por determinação legal ou circunstância superveniente, os horários de entrega deverão ser adequados à nova realidade, mediante comunicação prévia.

6.5.5. O equipamento estará sujeito à conferência pela fiscalização do contrato, sendo rejeitado, no todo ou em parte, caso não atenda às especificações deste Termo de Referência, aplicando-se, quando cabível, os procedimentos e prazos previstos no item relativo aos critérios de recebimento provisório e definitivo.

6.5.6. As embalagens deverão observar o padrão do fabricante, garantindo a integridade e proteção do equipamento durante o transporte, bem como conter identificação do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente.

6.6. Prazo Mínimo De Validade Do Produto;

6.6.1. O equipamento deverá possuir vida útil compatível com sua finalidade, estimada entre **8 e 15 anos**, considerando condições normais de uso, manutenção adequada e recomendações do fabricante.

6.6.2. A Contratada deverá assegurar, por meio de declaração, a **disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional por período mínimo de 5 (cinco) anos** após a entrega do equipamento, conforme previsto neste Termo de Referência.

6.7. Especificação Da Garantia Exigida;

6.7.1. O equipamento deverá ser fornecido com **garantia mínima de 1 (um) ano**, contados a partir do **recebimento definitivo**, contra defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade, desempenho ou segurança, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.7.2. No ato da entrega, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, **certificado de garantia do fabricante ou do fornecedor**, em língua portuguesa, bem como os manuais técnicos e operacionais correspondentes, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e conformidade do equipamento fornecido.

6.7.3. A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento em **perfeitas condições de uso e segurança, sem qualquer ônus adicional para a Contratante**, abrangendo, no mínimo, o fornecimento de peças, mão de obra, deslocamento de técnicos, transporte do equipamento, quando necessário, e demais custos indispensáveis à correção de defeitos.

6.7.4. Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar a **manutenção corretiva** do equipamento, diretamente ou por meio de **assistência técnica autorizada**, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as recomendações do fabricante.

6.7.5. O acionamento da garantia deverá ocorrer mediante solicitação formal da Contratante, devendo a Contratada iniciar o atendimento no prazo de 5 dias úteis, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

6.8. Condições De Manutenção Preventiva e/Ou Corretiva e Assistência Técnica;

6.8.1. O equipamento deverá ser projetado, fabricado e fornecido de modo a **permitir a realização de manutenção preventiva e corretiva**, garantindo seu funcionamento seguro, contínuo e adequado à finalidade institucional, observadas as normas técnicas aplicáveis, as

especificações deste Termo de Referência e as recomendações do fabricante.

6.8.2. As **rotinas de manutenção preventiva** deverão estar descritas de forma clara e objetiva nos manuais técnicos fornecidos, em língua portuguesa, contemplando, no mínimo, a periodicidade recomendada e os procedimentos básicos de inspeção, ajustes, verificações e cuidados necessários aos sistemas estruturais, hidráulicos, elétricos e dispositivos de segurança do equipamento.

6.8.3. Durante o período de garantia, a **manutenção corretiva** decorrente de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, vícios de qualidade ou desempenho será de responsabilidade integral da Contratada, **sem qualquer ônus adicional para a Contratante**, abrangendo peças, mão de obra, deslocamento, transporte e demais custos necessários à completa restauração das condições normais de operação.

6.8.4. Após o término do período de garantia, a manutenção preventiva e corretiva poderá ser executada pela equipe técnica da Contratante ou por **empresa especializada por ela contratada, não sendo restrita exclusivamente ao fabricante ou à Contratada original**, assegurando-se a ampla concorrência e a economicidade.

6.8.5. A Contratada deverá assegurar, por meio de declaração formal, a **disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional por período mínimo de 5 (cinco) anos**, contados a partir da data de entrega do equipamento, compatível com sua vida útil esperada.

6.8.6. A assistência técnica deverá ser prestada de forma a **preservar as condições de segurança, estabilidade e desempenho do equipamento**, observadas as normas técnicas vigentes, as orientações do fabricante e as exigências deste Termo de Referência, não sendo admitidas soluções paliativas que comprometam a integridade estrutural ou operacional do bem.

6.9. Cronograma De Execução;

6.9.1. Não se aplica.

6.10. Necessidade De Acompanhamento Dos Serviços Por Profissionais Da “Área Demandante”;

6.10.1. Não se aplica.

6.11. Possibilidade De Troca De Peças, Se Por Originais Ou Similares, e De Processos De Remanufatura, Recondicionamento, Reutilização Ou Refilamento;

6.11.1. Durante o período de garantia, a substituição de peças e componentes deverá ser realizada **exclusivamente com peças novas, originais ou homologadas pelo fabricante**, plenamente compatíveis com o equipamento, vedada a utilização de peças remanufaturadas, recondicionadas, reutilizadas ou refiladas.

6.11.2. Para os **componentes e sistemas críticos à segurança operacional**, tais como estrutura, sistema hidráulico, sistema elétrico, dispositivos de elevação, travamento e emergência, a substituição de peças deverá ocorrer **somente por peças originais ou homologadas**, tanto durante quanto após o período de garantia.

6.11.3. Após o término do período de garantia, poderá ser admitida, mediante avaliação técnica, a utilização de **peças similares**, desde que comprovadamente compatíveis, equivalentes em desempenho, qualidade e segurança, e em conformidade com as especificações técnicas do equipamento e as normas aplicáveis.

6.11.4. Os processos de **remanufatura, recondicionamento, reutilização ou refilamento de peças** poderão ser admitidos **após o período de garantia**, desde que não comprometam a segurança, a integridade estrutural ou o desempenho do equipamento, e que sejam executados por

empresa especializada, com comprovação técnica da adequação do procedimento.

6.11.5. É vedada, em qualquer hipótese, a utilização de peças, componentes ou processos que comprometam a **segurança da operação, a estabilidade estrutural, os sistemas de proteção e os dispositivos de segurança do equipamento**, especialmente por se tratar de equipamento destinado à elevação de pessoas.

6.11.6. Toda substituição de peças ou adoção de processos de remanufatura, recondicionamento, reutilização ou refilamento deverá ser devidamente **registrada e documentada**, garantindo a rastreabilidade e a manutenção do histórico técnico do equipamento.

6.12. Possibilidade Ou Não De Subcontratação;

Fica vedada a subcontratação do objeto principal da contratação, admitindo-se a subcontratação de serviços acessórios, como transporte especializado, assistência técnica ou suporte operacional, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução do contrato.

6.13. Possibilidade De Prorrogação Contratual e Reajustes;

Considerando que a entrega do objeto ocorrerá em prazo de até 90 dias contados a partir do envio da NAD, não haverá aplicação de reajuste.

A vigência contratual poderá ser prorrogada exclusivamente para fins de acompanhamento do recebimento definitivo ou cobertura do período de garantia, não caracterizando execução continuada do contrato.

6.14. Aplicação De Sanções Administrativas;

6.14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no contrato, **sujeitará a Contratada à aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilização civil e/ou penal, quando cabível.

6.14.2. As sanções administrativas poderão ser aplicadas **isolada ou cumulativamente**, observados a gravidade da infração, o dano causado à Administração, as circunstâncias atenuantes ou agravantes e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

6.14.3. São passíveis de aplicação, conforme o caso, as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

A **aplicação de multa** poderá ocorrer, entre outras hipóteses, nos casos de:

I – atraso injustificado na entrega do equipamento;

II – não atendimento aos prazos para correção, substituição ou manutenção previstos neste Termo de Referência;

III – entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

IV – descumprimento de obrigações contratuais assumidas.

6.14.4. O valor da multa será fixado de forma **proporcional à infração cometida**, observado o limite estabelecido no Edital e na legislação vigente.

6.14.5. A aplicação de quaisquer sanções administrativas **será precedida de regular processo**

administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.14.6. As sanções previstas neste Termo de Referência **não excluem a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração**, nem afastam a aplicação de outras penalidades legalmente previstas.

6.15. Necessidade De Apresentação De Relatórios De Manutenção;

6.15.1. A execução de **manutenções corretivas realizadas durante o período de garantia** deverá ser acompanhada da apresentação de **relatório técnico de manutenção**, a ser fornecido pela Contratada à Contratante.

6.15.2. O relatório de manutenção deverá conter, no mínimo:

I – identificação do equipamento;

II – data e local da intervenção;

III – descrição do defeito ou falha identificada;

IV – serviços executados;

V – peças substituídas, quando houver, com indicação se originais, homologadas ou similares;

VI – identificação do responsável técnico ou da empresa executora;

VII – confirmação do restabelecimento das condições normais de funcionamento e segurança do equipamento.

6.15.3. Os relatórios de manutenção terão por finalidade **registrar o histórico técnico do equipamento**, subsidiar a fiscalização contratual, apoiar o controle patrimonial e contribuir para a gestão adequada da vida útil do bem.

6.15.4. Após o término do período de garantia, a apresentação de relatórios de manutenção continuará sendo **recomendada**, quando a manutenção for executada por empresa contratada pela Administração, como forma de assegurar a rastreabilidade das intervenções realizadas.

6.15.5. A exigência de relatórios de manutenção **não implicará obrigação de manutenção preventiva periódica durante a garantia**, salvo se expressamente prevista neste Termo de Referência ou nos manuais técnicos do fabricante.

6.16. Mobilização e Desmobilização Do Canteiro De Obras (Barracão, Instalações De Pontos De Água, Energia e Esgoto);

6.16.1. Não se aplica.

6.17. Limpeza Dos Locais De Instalação e/Ou Remoção De Entulhos; Exigências Específicas Para o Objeto a Ser Contratado;

6.17.1. Não se aplica.

6.18. Necessidade De Disponibilização De Sac e Indicação Do Número Para Atendimento Comercial;

6.18.1. A Contratada deverá disponibilizar à Contratante **canal de atendimento para suporte técnico, garantia e demandas comerciais**, durante a vigência contratual e o período de garantia do equipamento.

6.18.2. O canal de atendimento deverá compreender, no mínimo, a **indicação de número telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail)** válidos e ativos, destinados ao recebimento de solicitações relacionadas à operação, manutenção, acionamento de garantia e demais assuntos pertinentes ao objeto contratado.

6.18.3. As informações relativas ao canal de atendimento deverão ser formalmente comunicadas à Contratante no ato da entrega do equipamento e mantidas atualizadas durante toda a vigência

contratual.

6.18.4. A disponibilização do canal de atendimento **não implica a exigência de estrutura específica de central de atendimento**, sendo admitidos meios compatíveis com o porte da Contratada, desde que assegurada a comunicação eficiente com a Administração.

6.19. Possibilidade De Suporte Técnico Remoto Ou Pelo Sítio Eletrônico, Bem Como o Prazo Para Atendimento, Forma De Atendimento (0-800, e-Mail, Etc.), Prazo e Forma Para a Solução Do Problema, Substituição Do Equipamento Defeituoso;

6.19.1. A Contratada deverá disponibilizar **suporte técnico à Contratante**, podendo este ser prestado de forma **remota**, por meio de contato telefônico, correio eletrônico (e-mail), sítio eletrônico ou outros meios compatíveis, sem prejuízo do atendimento presencial quando a natureza do problema assim exigir.

6.19.2. O suporte técnico deverá ser acessível por, no mínimo, **um canal formal de atendimento**, compreendendo telefone e/ou e-mail, não sendo exigida estrutura específica de central de atendimento ou número 0800, desde que assegurada comunicação eficaz e rastreável com a Contratante.

6.19.3. O atendimento às solicitações de suporte técnico deverá ser **iniciado em até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação formal da Contratante, observado o prazo estabelecido para acionamento da garantia e as condições previstas neste Termo de Referência.

6.19.4. Após a abertura do chamado técnico, a Contratada deverá adotar as providências necessárias à **identificação e solução do problema**, observada a complexidade da ocorrência, devendo a solução definitiva ser implementada em prazo razoável e tecnicamente justificável, devidamente comunicado à fiscalização do contrato.

6.19.5. Sempre que a falha apresentada **comprometer a segurança, a estabilidade ou a operacionalidade do equipamento**, especialmente por se tratar de equipamento destinado à elevação de pessoas, a Contratada deverá priorizar o atendimento e a adoção de medidas corretivas adequadas.

6.19.6. Na hipótese de defeito grave que **impeça o uso seguro do equipamento** e não possa ser sanado em prazo compatível com a natureza do problema, a Contratada deverá proceder, **durante o período de garantia, à substituição do equipamento ou do conjunto defeituoso por outro de características técnicas equivalentes ou superiores**, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

6.19.7. A substituição de equipamento ou de componentes não afastará a responsabilidade da Contratada quanto à garantia originalmente pactuada, permanecendo válidas as demais obrigações contratuais.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por **servidor(es) formalmente designado(s)** pela Administração, nos termos da legislação vigente, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto contratado.

7.2. Compete ao **gestor do contrato** acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo, promovendo as providências necessárias ao regular andamento do contrato, inclusive quanto a prorrogações, reajustes, aplicação de sanções e demais atos de gestão.

7.3. Compete ao **fiscal do contrato** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos **quantitativo e qualitativo**, verificando a conformidade do equipamento fornecido com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta e no

contrato.

7.4. O fiscal do contrato deverá registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando, quando necessário, as medidas corretivas adotadas ou a serem adotadas, bem como comunicar formalmente ao gestor do contrato eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais.

7.5. A fiscalização exercida pela Administração **não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada** pela execução do objeto, tampouco a exime de responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.6. A atuação do fiscal do contrato observará os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e segregação de funções, conforme orientações do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

SECRETARIA	FISCAL DA ATA/ CONTRATO	SUPLENTE
SOSU	Fiscal: Marcio Amancio Vallim Cargo: Operario Bracal Matrícula: 4886	Suplente: Taynara Correa Pantoja Cargo: Coordenador 4 Matrícula: 15066

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Considerando a natureza do objeto, a medição será realizada **em parcela única**, mediante a entrega integral do equipamento e o respectivo **recebimento definitivo**, atestado pelo fiscal do contrato, nos termos deste Termo de Referência.

8.2. O pagamento será efetuado **em parcela única**, após a medição e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

8.3. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do atesto da nota fiscal, nos termos do **art. 11 do Decreto Municipal nº 358/2023**, ou outro que venha a substituí-lo.

8.4. As notas fiscais deverão ser emitidas sem rasuras, conter a correta descrição do objeto fornecido, número da nota de empenho, número do processo administrativo, dados bancários para pagamento, bem como a discriminação clara dos tributos e retenções incidentes, sendo de inteira responsabilidade da Contratada a exatidão das informações prestadas.

8.5. A Contratada deverá observar as regras de retenção tributária previstas na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, ou outra que venha a substituí-la.

8.6. Na hipótese de apresentação de documentação fiscal ou administrativa em desacordo com as exigências estabelecidas, o processo de pagamento será devolvido para correção, ficando **suspenso o prazo de pagamento**, que será reiniciado a partir da data da regularização.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O objeto da presente contratação caracteriza-se como **bem comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de equipamento cujas especificações técnicas, padrões de

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, sem a necessidade de avaliação subjetiva ou técnica especializada para fins de julgamento das propostas.

9.1.1. A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, em observância ao princípio da ampla competitividade, da transparência e da economicidade, conforme previsto na legislação vigente.

9.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, considerando tratar-se de aquisição de bem comum.

9.1.3. O julgamento das propostas ocorrerá de forma **global**, considerando o fornecimento integral do equipamento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fracionamento do objeto.

9.1.4. Não se aplica à presente contratação qualquer regime de execução típico de obras ou serviços de engenharia, tais como empreitada por preço unitário, empreitada por preço global, empreitada integral, semi-integral, contratação por tarefa ou fornecimento e prestação de serviços associados, uma vez que o objeto consiste exclusivamente na **aquisição de equipamento**, com entrega em parcela única.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.8. As empresas constituídas sob a forma de EIRELI serão consideradas automaticamente transformadas em sociedade limitada unipessoal – SLU, nos termos da legislação vigente, sendo aceitos seus atos constitutivos como válidos.

9.2.9. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, bem como prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.3.6. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições do Decreto Municipal nº 359/2023, para fins de habilitação econômico-financeira no presente certame, serão exigidos:

9.4.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, no caso de empresário individual, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

9.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a exigência de índices contábeis superiores à capacidade de atendimento do objeto licitado, conforme o porte empresarial.

9.4.4. Caso seja adotado índice contábil, poderá ser exigida comprovação de patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme faculta o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado no processo.

9.4.5. A exigência de capital social mínimo ou de garantia de proposta somente será aplicada quando justificada pela complexidade ou vulto da contratação, sendo limitada a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, observando-se o disposto no art. 37 do Decreto Municipal nº 359/2023.

Parágrafo único – Fica dispensada a apresentação de índices de liquidez e solvência ou de outros documentos não previstos expressamente na legislação vigente, em atenção ao tratamento favorecido conferido às ME e EPP pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelo art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

10.1. O custo estimado da contratação, apurado com base na Pesquisa de Preços regularmente realizada e juntada aos autos do processo administrativo, corresponde ao valor total estimado de **R\$ 96.513,57 (noventa e seis mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).**

10.2. O preço de referência adotado reflete os valores praticados no mercado para bens de

mesma natureza, porte e complexidade, compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. O valor estimado tem por finalidade **subsidiar o planejamento da contratação**, servir como parâmetro para análise da exequibilidade das propostas e **não constitui obrigação de contratação pelo valor máximo**, prevalecendo o resultado do certame licitatório.

10.4. A Pesquisa de Preços utilizada para definição do custo estimado encontra-se devidamente formalizada e anexada aos autos, em conformidade com as diretrizes legais e orientações dos órgãos de controle.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de **dotação orçamentária própria**, consignada no orçamento vigente do Município, conforme classificação orçamentária abaixo:

Ação: 2037 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.500.0000.00

12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

12.1. Não se aplica.

Sinop/MT, 06 de Fevereiro de 2026

Aline Aparecida Zuck/ Coordenador 3/ 14847
Responsável pelo TR/PB

13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(x) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Sinop/MT, 06 de Fevereiro de 2026

Lindomar Ferreira Guida
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos